

Edital para Inscrição de Candidatos à Lista Tríplice para escolha do/a Diretor/a da Faculdade de Ciências da Saúde

Considerando a Resolução Normativa CUNI nº006, de 03 de março de 2022, a presidente da Comissão Eleitoral designada pelo Diretor pro tempore da Faculdade de Ciências da Saúde, por meio da Portaria FCS/UFLA nº 05, de 10 de março de 2022, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrição de candidatos/as para a lista tríplice para escolha de Diretor/a da Faculdade de Ciências da Saúde (FCS) da Universidade Federal de Lavras.

1. Poderão se inscrever no processo os/as docentes da Carreira de Magistério Superior da Universidade Federal de Lavras, ocupantes do cargo de Professor Titular ou Professor Associado IV ou portador do título de doutor, independentemente do nível ou classe ocupado.
2. A inscrição dos/das candidatos/as deverá ser realizada nos dias 18 e 19 de abril de 2022, até as 17 horas, exclusivamente pelo endereço eletrônico da Comissão Eleitoral (eleicaofcs2022@ufla.br).
3. No ato da inscrição, o/a candidato/a deverá anexar no e-mail à Comissão Eleitoral:
 - a) Currículo resumido
 - b) Plano de trabalho a ser apresentado na sessão de organização da lista tríplice (15 minutos de apresentação por candidato)
 - c) Comprovação de que os/as candidatos/as a Diretor/a atendem as condições de elegibilidade descritas no item 1 deste Edital.
 - d) Declaração assinada pelo candidato/a, na qual declaram o compromisso expresso de que, caso eleitos, aceitarão a investidura no cargo.
4. A sessão de organização da lista tríplice será realizada no dia 20 de abril, às 16:00, na Sala de Reuniões da FCS.
5. O colégio eleitoral será composto pela Congregação da FCS.
6. A sessão de organização da lista tríplice para escolha do/a diretor/a será pública, resguardando-se o sigilo do voto dos conselheiros.
7. Na sessão de organização da lista tríplice, cada conselheiro/a será convocado/a nominalmente por ordem alfabética, para realizar a votação.
8. Cada conselheiro/a terá direito a votar uma única vez, e deverá assinalar apenas um nome da relação constante da cédula.
9. Serão considerados nulos os votos em cujas cédulas forem assinalados mais de um nome da relação e/ou qualquer tipo de rasura e/ou identificação do votante.
10. Serão considerados brancos os votos em cujas cédulas não foi assinalado nenhum nome da relação.
11. A apuração dos votos será realizada, na mesma sessão, pela Comissão Eleitoral e será acompanhada pelos fiscais indicados pelos/as candidatos/as.

12. Terminada a apuração e divulgado o resultado da votação, será elaborada a lista tríplice composta pelos/as três candidatos/as mais votados, em ordem decrescente do número de votos recebidos, figurando o/a primeiro/a da lista o/a candidato/a mais votado.
13. Em caso de empate, figurará como primeiro da lista tríplice, o/a docente com mais tempo de vínculo com a UFLA.
14. Será lavrada ata contendo o número de votantes, o número de cédulas não utilizadas e o número de cédulas inutilizadas.
15. Casos omissos serão resolvidos pelo Colégio Eleitoral.

17 de março de 2022

Lílian Gonçalves Teixeira
Presidente da Comissão Eleitoral